



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Teotônio Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro



Telefone

74 3641-3116



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às
13:30h.



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – CICLO 2 PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DE IRECÊ

OUTROS DOCUMENTOS

EDITAL N.º 214/2026-EDITAL DE PUBLICIDADE E AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ABERTURA DE MATRÍCULA E LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO-SELMA VIDAL DA SILVA

EDITAL N.º 215/2026-EDITAL DE PUBLICIDADE E AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ABERTURA DE MATRÍCULA E LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO--AURONES BOTELHO ALVES JUNIOR



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Irecê/BA, torna público que tem a intenção de realização de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE ACOHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS (LOCALIZADO NO POVOS À POPULAÇÃO DE TRÊS MARCOS) E ESPAÇO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS (LOCALIZADO NA RUA C, LOTEAMENTO ALTO BELA VISTA, MEIA HORA, IRECÊ/BA), portanto, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar dessa publicação, adotando o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, para as empresas interessadas apresentarem propostas adicionais conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O termo de referência poderá ser visualizado no site oficial da Prefeitura Municipal no link transparência/editais.

A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail: setordecomprasirece@gmail.com até às 23h59min do dia **02 de outubro de 2026**. Juntamente com a proposta será necessário enviar a documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessarte, a fim de dar cumprimento à determinação do Exmo. Prefeito, publique-se o Aviso de Manifestação de Interesse em Contratar com a Administração Pública Municipal, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para assinar o contrato ou documento congênere e realizar os serviços e/ou fornecer os produtos, condições estabelecidas no Termo de Referência.

Irecê/BA, 28 de setembro 2026



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – CICLO 2****PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS – EDITAL DE PREMIACÃO
DE MESTRES E MESTRAS DE IRECÊ**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Irecê (SECULT) torna pública a **Relação de Classificados** referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

A relação foi disponibilizada pela plataforma digital responsável pelo recebimento e gerenciamento das inscrições, conforme segue abaixo.

Irecê – Bahia, 28 de setembro de 2026

Secretaria de Cultura e Turismo de Irecê



PORTAL PNAB IRECÊ — Secretaria de Cultura e Turismo de Irecê



Relação de Classificados

Edital	Premiação para Mestres e Mestras de Irecê
Ano	2026
Total de Propostas	10 inscrições avaliadas

Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

5

vagas - R\$ 10.000,00 cada

3

Ampla concorrência

1

Cota — Pessoas Negras

1

Cota — Indígenas e/ou PCD

CONTEMPLADOS

Ampla concorrência

3 vagas

POS.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	PNAB-2026-0103	<u>Elisangela Santana de Jesus</u>	29.17	Classificado
2º	PNAB-2026-0141	<u>Maria soares dos santos</u>	28.00	Classificado
3º	PNAB-2026-0053	<u>José Adenildo de Oliveira</u>	27.00	Classificado

Cota — Pessoas Negras

1 vaga + 1 remanejada

POS.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
5º	PNAB-2026-0130	<u>Silvano jose dos Santos</u>	24.33	Classificado
6º	PNAB-2026-0089	<u>Paulo Atto Batista dos Santos</u>	19.33	Classificado

Cota — Indígenas e/ou PCD

1 vaga

Observação: Não houve proposta apta optante desta cota. Como prevê o edital, a vaga foi destinada à cota Pessoas Negras.

SUPLENTE — EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

POS.	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	CONCORRE POR
4º	PNAB-2026-0146	ADOLFO EDSON ALVES DOURADO	25.67	Ampla concorrência
7º	PNAB-2026-0131	Jackson Rubem Alves dos Santos	18.33	Ampla concorrência
8º	PNAB-2026-0165	Adelio Dourado	17.50	Ampla concorrência
9º	PNAB-2026-0138	Idalina de Sousa Vieira	17.00	Ampla concorrência
10º	PNAB-2026-0118	Jário Florêncio Bastos	15.83	Ampla concorrência

COMO LER ESTE RESULTADO

- A posição (Pos.) é a da classificação geral da categoria, pela nota final.
- Quem optou por cota concorre também à ampla concorrência: se a nota alcança uma vaga de ampla, entra por ela, e a vaga da cota fica para o próximo optante. Por isso uma nota maior pode ficar como suplente enquanto outra, menor, é contemplada numa vaga de cota — só quem optou pela cota pode ocupá-la.
- Em caso de desistência ou impedimento, as suplentes são chamadas na ordem de classificação, respeitada a modalidade da vaga aberta.

Classificação consolidada no sistema da plataforma Portal PNAB Irecê, conforme as notas lançadas pela comissão avaliadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****EDITAL****EDITAL N.º 214/2026****EDITAL DE PUBLICIDADE E AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ABERTURA DE MATRÍCULA E LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 00723/2026

Interessado(a)/Requerente: SELMA VIDAL DA SILVA

Inscrição Imobiliária Municipal: 01.01.006.0372.001

Endereço do imóvel: Rua Fernando Machado, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia.

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000, por intermédio da Secretaria Municipal competente, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.081, de 19 de março de 2018, dispõe sobre a regularização de imóveis urbanos tipo posse e autoriza o Poder Executivo (ou a quem por ele autorizado) a expedir Título de Domínio/Propriedade de áreas de terras de propriedade municipal aos respectivos ocupantes cadastrados no Cadastro Imobiliário Municipal, estabelecendo que a expedição do título se dá por Escritura Pública de Doação, desmembrando-se sempre da porção maior registrada no CRI competente, ficando as despesas por conta do donatário e o Município isento de ônus e de responsabilidade por eventuais conflitos decorrentes da doação.

CONSIDERANDO que a mesma Lei prevê os requisitos mínimos para a emissão da Escritura Pública de Doação, mediante procedimento administrativo, com apresentação de documentação e emissão de guia tributária pertinente, além de manter controle das doações por meio de documentos do processo

CONSIDERANDO que o **Decreto** Municipal nº 785/2025 normatiza o procedimento administrativo para expedição do Título de Propriedade por Escritura Pública de Doação e estabelece, dentre outras providências, a publicação no Diário Oficial do Município para fins de contestação, pelo prazo de 10 (dez) dias, no âmbito do



procedimento

CONSIDERANDO que a área matriz (porção maior) encontra-se registrada no Livro 2-GB, folha 038, matrícula 1/16.123, datada de 21 de setembro de 2012, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente da Comarca de Irecê/BA, conforme referência expressa na Lei Municipal nº 1.081/2018 e no Decreto Municipal nº 785/2025;

CONSIDERANDO que o (a) requerente acima identificado(a) apresentou pedido individual e documentação exigida no processo administrativo, incluindo a identificação pessoal, certidão do cadastro imobiliário municipal, elementos descritivos do imóvel e demais documentos técnicos e administrativos necessários, nos termos do regramento municipal aplicável;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de terceiros e eventuais interessados, que tramita o presente procedimento administrativo de regularização dominial por doação, e ao final declara e autoriza o quanto segue:

1. DO IMÓVEL OBJETO DO PROCEDIMENTO

Terreno urbano localizado em Rua Fernando Machado, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com área de **221,36m²**, ou seja, 10,00m de frente e 15,63m de fundo, por 16,94m ao lado direito e 18,95m ao lado esquerdo, com a seguinte descrição e confrontações: **NASCENTE**: com imóvel comercial, nº 533, lançado em nome do Sr. Lindomar de Souza Lima, sob inscrição imobiliária nº 01.01.006.0007.001; **POENTE**: com a via pública Rua Fernando machado, sob código municipal nº 1502; **NORTE**: com a via pública Av. Professor Joel Americano Lopes, sob código municipal nº 2932; **SUL**: com imóvel comercial, nº 215-B, lançado em nome do Sr. Apio Francisco Ramos, sob inscrição imobiliária nº 01.01.006.0346.001, com imóvel comercial, nº 215-A, lançado em nome do Sr. Apio Francisco Ramos, sob inscrição imobiliária nº 01.01.006.0340.001, com construção, nº 19, lançado em nome da Sra. Sara Ramos Neiva Abade, sob inscrição imobiliária nº 01.01.006.0332.001 e com imóvel residencial, nº 19, lançado em nome da Sra. Maria de Abreu Ramos, sob inscrição imobiliária nº 01.01.006.0326.001.

Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM -SIRGAS2000, MC-39°W**, de coordenadas **N 8.748.896,60m** e E 187.173,84m; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel comercial n.º 533, de propriedade do sr.º Lindomar de Souza lima, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0007.001, com azimute de 181°41'50,56" por uma distância de 13,02m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 8.748.883,58m** e **E 187.173,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel comercial n. 533, de propriedade do sr. Lindomar de Souza lima, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n. 01.01.006.0007.001, 275°07'57,78 por uma distância de 0,80, até o vértice **-V-0003**, de coordenadas **N 8.748.883,65m** e **E 187.172,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel comercial n. 533, de propriedade do sr. Lindomar de Souza lima, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0007.001, com azimute de 185°07'20,31" por uma distância de 2,60m até o vértice **-V-0004**, de coordenadas **N 8.748.881,06m** e **E 187.172,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel comercial n.º 215-b, 215-a, de propriedade do sr. Apio Francisco ramos, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0346.001 e 01.01.006.0340.001, imóvel comercial snº, de propriedade da sr.ª Sara Ramos Neiva Abade, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0332.001 e



imóvel residencial n.º 19, de propriedade da sr. Maria de Abreu Ramos, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0326.001, com azimute de 289°53'52,07 por uma distância de 13,53m até o vértice **-V-0005**, de coordenadas **N 8.748.885,66m e E 187.159,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel comercial n.º 215-b, 215-a, de propriedade do sr. Apio Francisco ramos, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0346.001 e 01.01.006.0340.001, imóvel comercial snº, 01.01.006.0332.00 e imedel residencial n 19, de propriedade da sr. Mania de Abreu Ramos, de propriedade da sr.* Sara Ramos Neiva Abade, sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0326.001, com azimute de 203°20'10,10" por uma distância de 2,97m até o vértice **-V-0006**, de coordenadas **N 8.748.882,84m e E 187.158,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel comercial n.º de propriedade do sr. Apio Francisco ramos, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0346.001 e 01.01.006.0340.001, imóvel comercial snº, de propriedade da sr. Sara Ramos Neiva Abade, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0332.001 e imóvel residencial n.º 19, de propriedade da sr. Maria de Abreu cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.006.0326.001, com azimute de 291°02'39,19" por uma distância de 5,42m até o vértice **-V-0007**, de coordenadas **N 8.748.884,88m e E 187.153,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de Via Pública Rua Fernando Machado, com azimute de 22°14'58,10" por uma distância de 10,00m até o vértice **-V-0008**, de coordenadas **N 8.748.884,14m e E 187.157,26m**; deste segue confrontando com a Via Pública Rua Fernando Machado, com azimute de 54°13'20,12" por uma distância de 1,40m até o vértice **-V-0009**, de coordenadas **N 8.748.894,96m e E 187.158,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de Via Pública Rua Professor Joel Americano Lopes, com azimute 83°56'36,83" por uma distância de 15,54m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 65,28 M.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Inscrição Imobiliária Municipal: 01.01.006.0372.001

2. DA PUBLICIDADE PARA CONTESTAÇÃO

Fica realizada a presente publicação para fins de contestação por eventuais terceiros interessados, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, na forma prevista no Decreto Municipal nº 785/2025

Eventuais impugnações deverão ser protocoladas formalmente, por escrito, com identificação do interessado e documentos comprobatórios, perante o setor competente do Município de Irecê/BA, referindo expressamente o Processo Administrativo nº 00723/2026.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ABERTURA DE MATRÍCULA E LAVRATURA DA ESCRITURA

Decorrido o prazo de contestação sem impugnação, ou havendo decisão administrativa pelo deferimento, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.081/2018 e no Decreto Municipal nº 785/2025, FICA DESDE JÁ AUTORIZADO A:

I — Requerer e praticar todos os atos necessários ao DESMEMBRAMENTO da área



objeto deste procedimento, destacando-a da porção maior (matrícula-mãe) registrada no CRI competente, especialmente daquela referida na legislação municipal como Livro 2-GB, folha 038, matrícula 1/16.123 (21/09/2012);

II — Promover a ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIA para a área desmembrada (unidade individualizada), com descrição e caracterização que assegurem a perfeita identificação do imóvel;

III — APÓS A ABERTURA DA MATRÍCULA, AUTORIZAR e PROVIDENCIAR a LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO do imóvel em favor da Sra. **SELMA VIDAL DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 230.919.755-68**, brasileira, maior, capaz, autônoma, divorciada, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 54, bairro Arnóbio Batista, na cidade de Irecê - BA, como título hábil à transferência e posterior registro, conforme disciplina municipal que prevê a expedição do título por Escritura Pública de Doação;

IV — Encaminhar o título ao Cartório de Registro de Imóveis competente para registro e demais atos de publicidade registral.

4. DOS ÔNUS, DESPESAS E RESPONSABILIDADES

As despesas necessárias à emissão do título e à formalização do procedimento (inclusive custas cartorárias, emolumentos, tributos e taxas incidentes, quando cabíveis) correrão por conta do(a) donatário(a), conforme diretriz estabelecida na Lei Municipal nº 1.081/2018

O Município declara, nos termos da legislação municipal, que não assume responsabilidade por conflitos que venham a ser suscitados por terceiros em razão da doação, os quais deverão ser resolvidos pelas vias próprias.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital/ato de publicidade integra o Processo Administrativo nº 00723/2026 e tem por finalidade dar transparência ao procedimento e viabilizar, ao final, a regularização dominial por doação, com individualização registral do imóvel.

Irecê Bahia, 11 de Setembro de 2026.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal

Murilo Franca Paiva Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Franca Paiva Silva, Prefeito Municipal**, em 25/09/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://irece.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000195686** e o código CRC **3B05D241**.

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro Fórum, CEP: CEP 44864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****EDITAL****EDITAL N.º 215/2026**

-

-

EDITAL DE PUBLICIDADE E AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ABERTURA DE MATRÍCULA E LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**Processo Administrativo nº:** 00718/2026**Interessado(a)/Requerente:** AURONES BOTELHO ALVES JUNIOR**Inscrição Imobiliária Municipal:** 01.03.086.0281.001**Endereço do imóvel:** Rua Gildasio da Silva Dourado, s/n, bairro São José, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia.

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA, CEP 44.900-000, por intermédio da Secretaria Municipal competente, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.081, de 19 de março de 2018, dispõe sobre a regularização de imóveis urbanos tipo posse e autoriza o Poder Executivo (ou a quem por ele autorizado) a expedir Título de Domínio/Propriedade de áreas de terras de propriedade municipal aos respectivos ocupantes cadastrados no Cadastro Imobiliário Municipal, estabelecendo que a expedição do título se dá por Escritura Pública de Doação, desmembrando-se sempre da porção maior registrada no CRI competente, ficando as despesas por conta do donatário e o Município isento de ônus e de responsabilidade por eventuais conflitos decorrentes da doação.

CONSIDERANDO que a mesma Lei prevê os requisitos mínimos para a emissão da Escritura Pública de Doação, mediante procedimento administrativo, com apresentação de documentação e emissão de guia tributária pertinente, além de manter controle das doações por meio de documentos do processo

CONSIDERANDO que o **Decreto** Municipal nº 785/2025 normatiza o procedimento administrativo para expedição do Título de Propriedade por Escritura Pública de Doação e estabelece, dentre outras providências, a publicação no Diário Oficial do



Município para fins de contestação, pelo prazo de 10 (dez) dias, no âmbito do procedimento

CONSIDERANDO que a área matriz (porção maior) encontra-se registrada no Livro 2-GB, folha 038, matrícula 1/16.123, datada de 21 de setembro de 2012, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente da Comarca de Irecê/BA, conforme referência expressa na Lei Municipal nº 1.081/2018 e no Decreto Municipal nº 785/2025;

CONSIDERANDO que o (a) requerente acima identificado(a) apresentou pedido individual e documentação exigida no processo administrativo, incluindo a identificação pessoal, certidão do cadastro imobiliário municipal, elementos descritivos do imóvel e demais documentos técnicos e administrativos necessários, nos termos do regramento municipal aplicável;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de terceiros e eventuais interessados, que tramita o presente procedimento administrativo de regularização dominial por doação, e ao final declara e autoriza o quanto segue:

1. DO IMÓVEL OBJETO DO PROCEDIMENTO

Terreno urbano localizado em Rua Gildasio da Silva Dourado, s/n, bairro São José, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com área de **431,25m²**, ou seja, **15,00m** de frente e de fundo, por **29,20m** ao lado direito e **28,30m** ao lado esquerdo, com a seguinte descrição e confrontações: **NASCENTE**: com imóvel residencial, nº 141, lançado em nome do Sr. Raimundo Miranda de Santana, sob inscrição imobiliária nº 01.03.086.0237.001; **POENTE**: com a via pública Rua Aquidauana, sob código municipal nº 298; **NORTE**: com imóvel residencial, nº 31, lançado em nome da Sra. Ednaura Valois, sob inscrição imobiliária nº 01.03.086.0287.001 e com imóvel residencial, nº 18, lançado em nome do Sr. Jose da Paixão de Jesus, sob inscrição imobiliária nº 01.03.086.0330.001; **SUL**: com a via pública Rua Gildásio da Silva Dourado, sob código municipal nº 1642.

Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.749.018,39m e E 189.208,18m**; deste, segue confrontando com imóvel residencial nº 31, de propriedade da Sra. Ednaura Valois, inscrição imobiliária nº 01.03.086.0287.001, por uma distância de 13,86 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.749.012,42m e E 189.220,69m**; deste, segue confrontando com imóvel residencial nº 18, de propriedade do Sr. José da Paixão de Jesus, inscrição imobiliária nº 01.03.086.0330.001, por uma distância de 1,14 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.749.011,93m e E 189.221,72m**; deste, segue confrontando com imóvel residencial nº 141, de propriedade do Sr. Raimundo Miranda de Santana, inscrição imobiliária nº 01.03.086.0237.001, por uma distância de 28,30 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.748.985,83m e E 189.210,78m**; deste, segue confrontando com via pública Rua Gildásio da Silva Dourado, por uma distância de 15,02 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.748.991,48m e E 189.196,86m**; deste, segue confrontando com via pública Rua Aquidauana, por uma distância de 29,20 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Inscrição Imobiliária Municipal: 01.03.086.0281.001

2. DA PUBLICIDADE PARA CONTESTAÇÃO

Fica realizada a presente publicação para fins de contestação por eventuais terceiros interessados, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, na forma prevista no Decreto Municipal nº 785/2025

Eventuais impugnações deverão ser protocoladas formalmente, por escrito, com identificação do interessado e documentos comprobatórios, perante o setor competente do Município de Irecê/BA, referindo expressamente o Processo Administrativo nº 00718/2026.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ABERTURA DE MATRÍCULA E LAVRATURA DA ESCRITURA

Decorrido o prazo de contestação sem impugnação, ou havendo decisão administrativa pelo deferimento, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.081/2018 e no Decreto Municipal nº 785/2025, FICA DESDE JÁ AUTORIZADO A:

I — Requerer e praticar todos os atos necessários ao DESMEMBRAMENTO da área objeto deste procedimento, destacando-a da porção maior (matrícula-mãe) registrada no CRI competente, especialmente daquela referida na legislação municipal como Livro 2-GB, folha 038, matrícula 1/16.123 (21/09/2012);

II — Promover a ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIA para a área desmembrada (unidade individualizada), com descrição e caracterização que assegurem a perfeita identificação do imóvel;

III — APÓS A ABERTURA DA MATRÍCULA, AUTORIZAR e PROVIDENCIAR a LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO do imóvel em favor do Sr. **AURONES BOTELHO ALVES JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, inscrito no CPF nº **005.637.911-01** e Carteira de Identidade RG nº **4700290**, residente e domiciliado na Rua 23 de Outubro, nº 107 - 1B, bairro Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, como título hábil à transferência e posterior registro, conforme disciplina municipal que prevê a expedição do título por Escritura Pública de Doação;

IV — Encaminhar o título ao Cartório de Registro de Imóveis competente para registro e demais atos de publicidade registral.

4. DOS ÔNUS, DESPESAS E RESPONSABILIDADES

As despesas necessárias à emissão do título e à formalização do procedimento (inclusive custas cartorárias, emolumentos, tributos e taxas incidentes, quando cabíveis) correrão por conta do(a) donatário(a), conforme diretriz estabelecida na Lei



Municipal nº 1.081/2018

O Município declara, nos termos da legislação municipal, que não assume responsabilidade por conflitos que venham a ser suscitados por terceiros em razão da doação, os quais deverão ser resolvidos pelas vias próprias.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital/ato de publicidade integra o Processo Administrativo nº 00718/2026 e tem por finalidade dar transparência ao procedimento e viabilizar, ao final, a regularização dominial por doação, com individualização registral do imóvel.

Irecê Bahia, 11 de Setembro de 2026.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal

Murilo Franca Paiva Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Franca Paiva Silva, Prefeito Municipal**, em 25/09/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://irece.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000195696** e o código CRC **EE908D78**.

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro Fórum, CEP: CEP 44864-254

Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE - Ed 2939.pdf
Ano/Edição: ANO XV - Nº 2939

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 28/09/2026 22:32:28 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

9D3A-71B7-519D-CFB9-620D

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

85dcf75044e1b774d5f40590d6a543a3c7a401d8b4d4ba667695ef56b3086d9b

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

